



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 18284/2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2026 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.500.000,00 (trinta e quatro milhões e quinhentos mil reais), conforme a seguinte classificação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Mobilidade Urbana

11.010.26.122.0015.2.055 – Manutenção da Secretaria de Mobilidade Urbana

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$
1.996.815,00

11.010.26.453.0015.2.206 – Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Transporte Público Coletivo

3.3.60.45.00.00 – SUBVENCOES ECONOMICAS

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$
9.510.000,00

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer

15.010.27.122.0013.2.109 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$

5.560.000,00

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Infraestrutura

19.010.15.122.0010.2.123 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$
1.106.945,00

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$
2.445.000,00

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA MUNICIPAL

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Segurança Municipal

26.010.06.181.0021.2.125 – Manutenção da Guarda Municipal

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$
4.700.000,00

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Limpeza Urbana

27.010.15.122.0010.2.196 – Manutenção da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana

3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$ 931.240,00

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$
3.750.000,00

ÓRGÃO – MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá

UNIDADE – Maringá Previdência - Órgão Gerenciador

31.010.04.122.0002.2.302 – Manutenção do Órgão Gerenciador Maringá Previdência

3.3.90.08.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)R\$ 4.500.000,00

Art. 2º Para a cobertura do valor citado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo nº 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, referentes aos recursos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá

UNIDADE – Maringá Previdência - Fundo Financeiro
31.020.09.272.0007.2304 – Manutenção do Fundo Financeiro - Maringá Previdência
3.3.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)R\$ 28.000.000,00

3.3.90.03.00.00 – PENSOES DO RPPS E DO MILITAR
01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)R\$ 6.500.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional às dotações supramencionadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 22 de junho de 2026.

SIVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 18284/2026, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Assistente Legislativo**, em 22/06/2026, às 17:14, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0463263** e o código CRC **93D36F14**.
